

810

Lei nº 90/95

Dá denominação às vias públicas do Bairro do Corrego dos mulatos.

O povo de Estiva Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro do Cor-

seg dos mulatos configuradas no Anexo I desta Lei, doravante recebem a seguinte denominação:

a - R. FRANCISCA MARIA REZENDE, que iniciará-se -á na Capela do Bairro e prosseguirá até encontrar a residência do Sr. JOÃO XAVIER REZENDE.

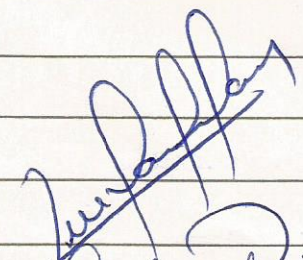
b. Av. RODOLFO PEREIRA DE REZENDE, paralela a R. Francisca Maria Rezende pelo lado direito, lado da rodovia iniciando na divisa da propriedade de do Sr. José Maria de Andrade, seguindo até encontrar a Rodovia BR. 381.

c. R. SEVERIANO PEREIRA, paralela a R. Francisca Maria Rezende pelo lado esquerdo, lado contrário à rodovia iniciando na propriedade do Sr. Meisias Cândido Rezende (falecido) sem final definido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Costiva, 08 de maio de 1995.


Luiz Carlos da Silva
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal